



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.385, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na criação de rubrica, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será utilizado para contratação de empresa para elaboração de diagnóstico e desenvolvimento de Sistema de Informações e Indicadores Culturais da cidade para implementar o Plano Municipal de Cultura e também dar suporte ao Fundo Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.122	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	-	R\$ 30.000,00
<b>R\$ 30.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.122	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	492	R\$ 30.000,00
<b>R\$ 30.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de agosto de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal